

VIII - Bonieck Batista Gomes;

Art. 2º Designar a servidora Camila Octávio Bezerra (CGI/SJ), como Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 88/2022-GP.

Natal, 02 de maio de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

PROVIMENTOS

PROVIMENTO CRERN Nº 04/2023

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos indicados no Provimento CRE RN nº 2/2023.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso II, do Regimento Interno do TRE/RN; CONSIDERANDO as informações constantes no PAE nº 3243/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 3 de maio de 2023, o prazo constante no art. 2º do Provimento CRERN nº 02/2023.

Art.2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 28 de abril de 2023.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza

Corregedor Regional Eleitoral

GABINETE DO JUIZ JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA

DECISÕES E DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601490-75.2022.6.20.0000

PROCESSO : 0601490-75.2022.6.20.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Natal - RN)

RELATOR : Relatoria Juiz da Corte 01

REQUERENTE : ELECAO 2022 FELINTO GADELHA SEGUNDO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES (3937/RN)

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN)

REQUERENTE : FELINTO GADELHA SEGUNDO

ADVOGADO : AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES (3937/RN)

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE